



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 1174 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Denomina oficialmente de Rua Afonso  
Ligório Rodrigues, a artéria que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Afonso Ligório Rodrigues, a artéria conhecida por Rua 23 de Setembro (antiga Rua da Palha), Bairro Centro, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2012.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

**VISTO**  
Município de Sobral

José Meneses de Andrade Júnior  
Procurador Municipal QAB/CE 6018



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1046/12**  
Ref. Projeto de Lei nº 1485/12

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“Denomina oficialmente de Rua Afonso Ligório Rodrigues, a  
artéria que indica.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de  
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E**  
**IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal